



MUNICÍPIO DE MIRANDELA

OUTUBRO 2024

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO INTERCALAR
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
(PPR)**

MIRANDELA
.....

Índice

INTRODUÇÃO	3
1. ENQUADRAMENTO	4
2. FASES PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO.....	6
2.1. Cronograma para a elaboração do relatório	6
2.2. Elaboração do Relatório.....	7
3. SÍNTESE DO N.º DE RISCOS ELEVADOS OU MÁXIMOS E RESPETIVAS MEDIDAS POR UNIDADE ORGÂNICA	9
3.1. Riscos/Medidas Transversais	9
3.2 Riscos/Medidas Específicas	10
4.EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO	12
4.1. Riscos/Medidas Transversais de Impacto elevado ou máximo.....	12
4.2. Riscos/Medidas Específicas de Impacto elevado ou máximo.....	15
5.ANÁLISE DE RESULTADOS	22
5.1.Controlo da Execução das Medidas dos Riscos Transversais considerados Elevados ou máximos	22
5.1.1.Impacto da Execução das Medidas Transversais na Redução dos Riscos considerados elevados ou máximos.....	24
5.2.Controlo da Execução das Medidas dos Riscos Específicos considerados Elevados ou máximos	29
5.2.1. Impacto da Execução das Medidas Específicas na Redução dos Riscos de impacto elevado ou máximo	39
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
ANEXO I – RISCOS ELEVADOS OU MÁXIMOS - Medidas Transversais.....	46
ANEXO II – RISCOS ELEVADOS OU MÁXIMOS - Medidas Específicas	59

Lista de Siglas	
CDDAG	Chefe da Divisão de Administração Geral
CDDASO	Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais
CDDCTS	Chefe da Divisão Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde
CDDEASDJ	Chefe da Divisão Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde
CDDOMU	Chefe da Divisão Obras Municipais e Urbanismo
CDDPEDE	Chefe da Divisão Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica
CM	Câmara Municipal
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DAG	Divisão de Administração Geral
DASO	Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais
DDCTS	Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde
DEASDJ	Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude
DOMU	Divisão de Obras Municipais e Urbanismo
EA	Entidade Abrangida
EPD	Encarregado de Proteção de Dados
EMEIA	Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
UO	Unidades Orgânicas

INTRODUÇÃO

A Gestão do Risco é uma preocupação global que não se encontra inerente, apenas, ao setor privado. No setor público esta preocupação tem vindo a ser alargada, uma vez que surgem desafios, tendo por base, por exemplo, a implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade, tal como é o caso do Município de Mirandela. A adaptação a novas práticas de gestão, decorrentes da implementação de sistemas, obriga à adoção de novas estratégias que permitam satisfazer as necessidades do cidadão, sendo fundamental, para se alcançar um sistema de gestão eficaz e de melhoria do serviço público prestado, baseado, fundamentalmente, na transparência.

O presente relatório de avaliação intercalar de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela (PPR) é considerado um documento, formal de suporte, relativo à monitorização do PPR da organização, ou seja, nele está contida a informação referente à implementação das medidas definidas para eliminar/reduzir os riscos identificados como elevados ou máximos. É objetivo da Câmara Municipal de Mirandela elaborar este documento de forma clara e transparente recorrendo, quando possível, à recolha de evidências tornando este documento um pilar para a organização no que diz respeito à Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Mirandela, 08 de novembro de 2024

Aprovado pela Presidente da Câmara Municipal de Mirandela



(Dr.^a *Júlia Maria de Almeida e Sequeira Rodrigues*)

Aprovado em Reunião de Câmara realizada a: 14/11/2024

1. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (**CPC**), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, tendo em vista desenvolver a sua atividade a nível nacional no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas, foi criado em 2008, após aprovação da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

Contudo, esta lei foi revogada pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cuja entrada em vigor ocorreu a 07/06/2022, nos termos dos seus artigos 27.º e 29.º.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, no âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (**MENAC**), com a missão de promover a transparência e a integridade na ação pública e de garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas. O MENAC é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira.

A revogação produziu efeitos a partir da data da instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) operada pela Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho.

O Plano (PPR) 2024-2027 decorre da aprovação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, do qual faz parte integrante, uma vez que a Câmara Municipal de Mirandela é considerada uma Entidade Abrangida (**EA**).

Não obstante as principais preocupações já se encontrassem plasmadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (**PPRCIC**) que vigorou entre 2018 e 2021, progressivamente, têm-se apurado os mecanismos e procedimentos de controlo existentes. A atualização do **PPR** surgiu da necessidade de adaptar a nova versão ao enquadramento legal em vigor e à nova orgânica do Município, uma vez que a alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela, entrou em vigor a 04/12/2023.

Neste sentido, e sem prejuízo de todo o conteúdo vertido nas anteriores versões, a Câmara Municipal de Mirandela procedeu à revisão do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Versão n.º 3), designado por **PPR**, aprovado na Reunião de Câmara de 21/06/2024.

A Versão n.º 4 do PPR encontra-se em fase de preparação. É necessário proceder a uma revisão, uma vez que, a 02 de setembro de 2024, se verificou a ocupação de sete lugares de Chefia

Intermédia de 3.º Grau, bem como dois lugares de Chefia Intermédia de 2.º Grau que se encontravam em regime de substituição. Entretanto, também estão previstas alterações no Gabinete de Apoio à Presidência, pelo que se irá aguardar que se efetivem. Neste seguimento de alterações, deverão ser efetuadas, igualmente, na próxima Versão do PPR, as que resultarem deste relatório.

O PPR dirige-se a toda a Autarquia, aplicando-se a eleitos, trabalhadores e colaboradores, dirigentes/chefias (Chefes de Divisão, Chefes de Equipas Multidisciplinares e Chefes de Unidades Intermédias de 3.º Grau).

De acordo com a da alínea a) do n.º 4 do art.º 6 do Anexo do Decreto - Lei n.º 109 - E/2021, que se transcreve: “A execução do PRR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos: a) *Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de Risco elevado ou máximo.*” Assim, é elaborado o presente relatório de avaliação intercalar, submetido para deliberação à Reunião do Executivo Municipal, realizada a 14 de novembro de 2024, tendo como base o PPR (Versão n.º 3) aprovado em Reunião de Câmara de 21/06/2024.

Apresentam-se como principais objetivos do presente relatório:

- Monitorizar as situações de riscos elevados ou máximos, bem como a adoção, quando possível, de medidas corretivas e preventivas que possibilitem a eliminação do risco ou minimização da probabilidade da sua ocorrência;
- Verificação do cumprimento/execução das medidas transversais/específicas delineadas para tratar os **Riscos identificados como elevados ou máximos**, bem como a **produção de evidências** consignadas no mesmo;
- Aferir a taxa (%) de execução das medidas;
- Aferir a taxa (%) de redução do impacto do risco;
- Identificação de possíveis alterações à Versão n.º 3 do PPR resultante da adequabilidade das medidas e redução do respetivo impacto.

2. FASES PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

2.1. Cronograma para a elaboração do relatório

De seguida apresenta-se o cronograma de revisão e acompanhamento do Plano referente ao ano de 2024:

Quadro n.º 1 – Cronograma de Revisão e Acompanhamento do Plano (PPR) 2024.

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO 2024											
AÇÕES	Resp.	2024									
		abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Revisão do Plano	RCN										
Aprovação do Plano (2024-2027)	CM										
Comunicação do Plano através da colocação na página eletrónica do município e Intranet	RCN										
Comunicação ao MENAC	RCN										
Elaboração do Relatório Intercalar	RCN										
Aprovação do Relatório Intercalar	CM										
Comunicação do Relatório Intercalar através da colocação na página eletrónica do município e Intranet	RCN										
Comunicação do Relatório Intercalar ao MENAC	RCN										

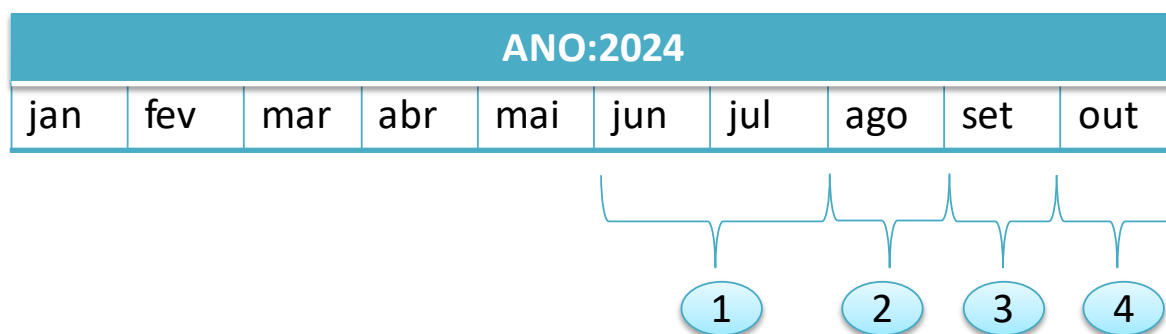


Figura n.º 1 – Cronograma de Elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar em 2024

Legenda:

- 1 – Período ao qual reporta o Relatório de Avaliação Intercalar do PPR;
- 2 – Envio da Matriz de Execução da Medida ao responsável pela sua implementação;
- 3 – Elaboração do Relatório;
- 4 – Aprovação do Relatório e envio ao MENAC.

2.2. Elaboração do Relatório

O Município de Mirandela optou pela realização de um relatório de avaliação intercalar “interativo”, ou seja, relativamente a cada uma das áreas de risco foi solicitada a participação dos serviços municipais.

Os riscos identificados são, em muitos casos, transversais a diversas Unidades Orgânicas. Desta forma, definiu-se **Riscos Transversais** e **Riscos Específicos**, estes últimos divididos por Unidade Orgânica.

Os períodos de elaboração do relatório intercalar, identificados na **Figura n.º 1**, não foram cumpridos devido a:

- Aprovação tardia da Versão n.º 3 do PPR (21/06/2024), que implicou um cronograma muito limitado, a nível temporal, para a elaboração de um primeiro relatório em outubro;
- As matrizes de execução das medidas não foram enviadas aos respetivos responsáveis, no mês de agosto, uma vez que a maioria se encontrava em período de férias;
- No mês de setembro iniciaram funções sete Chefes Intermédios de 3.º grau, o que implicou mudanças na organização;
- Recursos humanos limitados para a elaboração do relatório.

Assim, o presente relatório foi elaborado pela Técnica Superior do Serviço do Sistema de Gestão Integrado e pela Assistente Técnica afeta ao Serviço Municipal de Proteção Civil, sob orientação do RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo, *Manuel Agostinho Beça de Sousa*, designado pela Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, conforme publicação em Diário da República, a 9 de setembro de 2022, através do **Aviso n.º 17599/2022**.

Foram realizadas reuniões com os responsáveis pela implementação das medidas dos riscos identificados como máximos ou elevados de acordo, com o seguinte cronograma:

Quadro n.º 2 – Cronograma das reuniões realizadas para a elaboração do relatório intercalar 2024.

Responsável	Dia	Hora	Local	N.º de Medidas
Eurico Carrapatoso	14/10/2024	09:30	Centro Municipal de Proteção Civil	6
Elisabete Silva	22/10/2024	14:30	Palácio dos Távoras	15
Agostinho Beça	22/10/2024	16:00	Palácio dos Távoras	4
Luís Vinhais	17/10/2024	15:45	SMA	1
Margarida Duque	23/10/2024	16:30	Biblioteca	1
Rui Fernandes	23/10/2024	14:00	Serviços Técnicos	1
Madalena Ferreira	17/10/2024	14:45	Magistrados	2
Executivo	29/10/2024	09:30	Palácio dos Távoras	5*

*Os Riscos n.º 10 e 11 foram respondidos pelo Serviço de Contabilidade.

No decurso das reuniões foram preenchidas as respetivas matrizes de execução do relatório intercalar (PG.01.PLN.01_IMP.02) e, nos casos, em que as medidas se encontram executadas ou parcialmente executadas, foi solicitado o envio da(s) respetiva(s) evidências, no caso de existirem, em formato digital, de forma a sustentar a resposta fornecida.

Após as reuniões foram analisadas e compiladas, em formato digital, as contribuições dos responsáveis pela implementação das medidas e, posteriormente, foi realizada a análise estatística das mesmas que culminou com a elaboração da versão final do presente relatório.

Convém referir que o nível de execução da(s) medida(s) é classificado de acordo com a grelha abaixo:

Quadro n.º 3 – Categorias do nível de execução da medida

Tipo de Resposta - Categorias	TE	PE	NE	NA	SR
Justificação de concretização da medida + totalidade de evidências (quando seja possível anexar as evidências)	X				
Justificação de concretização da medida + evidências parciais (quando seja possível anexar as evidências)		X			
Justificação de medida não executada			X		
Justificação da não aplicabilidade da medida, quer por estar desajustada, quer por não ser aplicável no corrente ano civil				X	
Envio de Evidências sem justificação da medida		X			
Resposta às medidas sem uma justificação válida e sem evidências					X
Respostas não recebidas					X

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

O relatório foi submetido à apreciação da Câmara Municipal a 14 de novembro de 2024.

Após aprovação, o relatório de execução intercalar foi comunicado pelo RCN:

- Através da colocação na página eletrónica do município e Intranet;
- Ao MENAC.

3. SÍNTESE DO N.º DE RISCOS ELEVADOS OU MÁXIMOS E RESPETIVAS MEDIDAS POR UNIDADE ORGÂNICA

3.1. Riscos/Medidas Transversais

O **Quadro n.º 4** sintetiza o n.º de riscos/medidas transversais considerados elevados ou máximos e a sua distribuição pelas Unidades Orgânicas.

Quadro n.º 4 – Distribuição dos Riscos/Medidas Transversais considerados elevados ou máximos pelas UO/Gabinetes e Serviços

RESUMO DOS RISCOS/MEDIDAS TRANSVERSAIS CONSIDERADOS ELEVADOS OU MÁXIMOS E RESPETIVAS UO/GABINETES E SERVIÇOS RESPONSÁVEIS			RESPONSÁVEIS (medidas)			
RISCOS/MEDIDAS TRANSVERSAIS (ÁREAS DE ATUAÇÃO)	Total Riscos	N.º de Medidas	Executivo	EPD	RCN	DAG
Contratos – Programa/ Protocolos com as Juntas de Freguesia	3	3	2			1
Implementação do RGPD	3	7	1	6		
Corrupção e Infrações Conexas	1	1	1			
Código de Conduta	1	1			1	
Canais de Denúncia	1	2			2	
Apoio ao município	1	1	1			
Expediente Municipal	1	1				1
TOTAL	11	16	5	6	3	2

Legenda: EPD – Encarregado de Proteção de Dados; RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo; DAG – Divisão de Administração Geral; UO – Unidades Orgânicas.

Analisando o **Quadro n.º 4** verifica-se que:

- Os riscos transversais considerados elevados ou máximos referentes ao RGPD são da responsabilidade do EPD. Este responsável é o que possui um maior número de riscos/medidas sensíveis que, como se irá constatar nas matrizes do Anexo I, o respetivo nível de execução ainda não é total;
- Os riscos transversais elevados ou máximos da responsabilidade do Executivo municipal dizem respeito à nomeação do EPD, pagamentos de subsídios ou apoios às Juntas de Freguesia e a respetiva apresentação dos relatórios, atribuição de subsídios pontuais e a exigência de comprovativos que justifiquem a despesa, definição como objetivo do SIADAP 2 da obrigação de apoio, por parte dos Chefes de Divisão, ao RCN e limitar a entrada de processos via *e-mail* o que pode originar a duplicação dos mesmos;

- A DAG apenas é responsável por dois riscos transversais considerados de grau elevado ou máximo, relacionados com a tramitação da correspondência municipal e com o incumprimento dos critérios estabelecidos nos Contratos-Programa celebrados com Clubes e Associações no que respeita à concessão de apoios e subsídios;
- O RCN é o responsável pelo risco de grau elevado do Canal de Denúncias que contempla duas medidas e pelo Código de Conduta.

3.2 Riscos/Medidas Específicas

Quadro n.º 5 – Distribuição dos Riscos/Medidas Específicas considerados elevados ou máximos pelas UO/Gabinetes e Serviços

RESUMO DOS RISCOS/MEDIDAS ESPECÍFICAS CONSIDERADOS ELEVADOS OU MÁXIMOS E RESPETIVAS UO/GABINETES E SERVIÇOS RESPONSÁVEIS								
			UO RESPONSÁVEIS (medidas)					
RISCOS/MEDIDAS ESPECÍFICAS (ÁREAS DE ATUAÇÃO)	Total Riscos	N.º de Medidas	RCN	DEASDJ	DOMU	DASO	DAG	DDCTS
Ação Social	2	2		2				
Urbanismo	1	1			1			
Mercado Municipal	1	1				1		
Contabilidade e Tesouraria	2	3					3	
Património Municipal	2	3					3	
Contratação Pública	2	2					2	
Recursos Humanos	2	5	1				4	
Gestão Financeira de Água	1	1					1	
Eventos	1	1						1
TOTAL	14	19	1	2	1	1	13	1

Legenda: RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo; DEASDJ – Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude; DASO – Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais; DAG – Divisão de Administração Geral; DOMU – Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; DDCTS – Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde; UO – Unidades Orgânicas.

Pela análise do **Quadro n.º 5** verifica-se que:

- A DAG é a Divisão a que correspondem mais Riscos específicos de impacto elevado ou máximo, uma vez que contém os serviços com maior probabilidade de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- A DOMU e a DDCTS que não tinham riscos definidos na anterior versão do PPR (Versão n.º 2) passam a ter, cada uma delas, um risco de grau elevado ou máximo;

- Relativamente à DEASDJ e à DASO, na anterior versão do PPR o risco definido para a atribuição de habitação social e lugares na praça do mercado estava definido como transversal e único, contemplava as duas áreas. Contudo, era de difícil monitorização, tendo-se decidido separar pela respetiva orgânica;
- O RCN é, apenas, responsável pela execução de uma medida, inserida na área de Recursos Humanos, relativa à elaboração do Manual de Apoio à Definição de Objetivos, Indicadores de Medida e Critérios de Superação.

4.EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO

No **Quadro n.º 6** apresenta-se resumo da execução das **Medidas Transversais associadas aos riscos elevados ou máximos**. No **ANEXO I** seguem as respetivas matrizes de execução intercalar do relatório do PPR preenchidas pelos responsáveis das medidas e com as respetivas justificações e evidências.

4.1. Riscos/Medidas Transversais de Impacto elevado ou máximo

Quadro n.º 6 – Controlo da Execução das Medidas Transversais

N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO				
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR
9	Contratos – Programa/ Protocolos com as Juntas de Freguesia	Incumprimento dos critérios estabelecidos nos Contratos– Programa estabelecidos com Clubes e Associações” no que respeita à concessão de apoios e subsídios.	3	4	12	Aumentar o rigor no cumprimento das regras estabelecidas nos Contratos - Programa, que determinam a atribuição de subsídios ou outro tipo de apoio (não financeiro) a clubes e associações, devendo o Gestor do Contrato monitorizar a execução das cláusulas do respetivo contrato de forma a verificar o cumprimento de ambas as partes.					
10		Pagamentos de subsídios e/ou apoios ao Abrigo dos Protocolos celebrado com as Juntas de Freguesia sem cumprimento integral das obrigações contratuais, com especial destaque para a	3	4	12	Estabelecer data-limite para apresentação do relatório, bem como a minuta de apresentação do mesmo.					

N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO							
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR			
		apresentação dos relatórios semestrais.												
11		Atribuição de subsídios pontuais sem verificação da realização das despesas propostas.	3	4	12	Exigência dos respetivos comprovativos – faturas/ recibos/ relatórios que justifiquem as despesas.								
12	Implementação do RGPD	Morosidade no processo de implementação do Regulamento de Proteção de Dados	3	3	9	Implementação dos pressupostos definidos no Regulamento no Município de Mirandela.								
						Nomeação formal do Encarregado de Proteção de Dados (EPD).								
						Criação da Política de Proteção de Dados Pessoais do Município de Mirandela e respetiva divulgação interna e externa.								
						Realização de ações de formação, a todos os trabalhadores, sobre a temática de proteção de dados pessoais, de acordo com a sua área funcional.								
13		Violação das normas e princípios aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.	3	3	9	Minimização da recolha de dados pessoais nos formulários disponibilizados (alteração dos impressos de Recursos Humanos, Ação social, entre outros)								
14		Recolha, tratamento e conservação abusivos de dados pessoais dos trabalhadores e/ou dos seus familiares.	3	3	9	Definir orientações para reestruturação dos processos individuais dos/as trabalhadores/as, de acordo com o RGPD								
						Garantir a limitação de acessos às pastas partilhadas, bases de dados e sistema de RH.								

N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO					
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR	
17	Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Não cumprimento do prazo de envio do Relatório de Execução do PPR, à entidade competente, por inexistência de resposta, por parte dos responsáveis pela implementação das medidas.	3	4	12	Definir como objetivo do SIADAP a colaboração com o RCN na resposta às medidas do PPR, de forma a que os relatórios de execução sejam enviados em tempo útil.						
18	Código de Conduta	Código de Conduta desatualizado face à realidade municipal	3	4	12	Revisão do Código de Conduta						
21	Canais de Denúncia	Funcionamento deficiente dos canais de denúncia interna ou externa.	3	3	9	Regulamentação dos canais de denúncia interna e externa.						
						Controlo e acompanhamento na receção, análise e encaminhamento das denúncias.						
22	Apoio ao munícipe	Tramitação de pedidos por diversas vias, nomeadamente através de email, originando a duplicação de processos no atendimento.	3	4	12	Os processos devem dar entrada, exclusivamente, pelo GAM, serviço de atendimento online e CTT, para que exista apenas um recetor dos pedidos e, os mesmos, sejam registados na plataforma de atendimento MEDIDATA.						
23	Expediente Municipal	Entrega de correio a título pessoal juntamente com a correspondência municipal.	3	3	9	Elaborar um procedimento/instrução de trabalho, de cumprimento obrigatório, que regule a tramitação da correspondência.						

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

4.2. Riscos/Medidas Específicas de Impacto elevado ou máximo

Nos **Quadros n.º 7 a n.º 15** segue o resumo da execução das **Medidas Específicas associadas aos riscos elevados ou máximos**. No **ANEXO II** seguem as respetivas matrizes de execução anual do relatório do PPRCIC preenchidas pelos responsáveis das medidas e com as respetivas justificações.

Quadro n.º 7 – Controlo da Execução das Medidas Específicas – Ação Social

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE											
N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO				
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR
1	APOIOS SOCIAIS	Existência de favoritismo/discriminação injustificado(a) a um determinado beneficiário	3	3	9	Cumprimento rigoroso dos critérios para a atribuição de apoios sociais, de acordo com o estipulado no regulamento municipal do plano de emergência social do concelho de Mirandela e no regulamento dos apoios económicos do município de Mirandela					
5	HABITAÇÃO SOCIAL	Atribuição de casas de habitação social sem recurso a concurso público	3	3	9	Cumprimento rigoroso de critérios para a atribuição das habitações municipais, de acordo com a legislação em vigor, bem como com o estipulado no Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela					

Legenda: **S** – Severidade; **P** – Probabilidade; **I** – Impacto; **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 8 – Controlo da Execução das Medidas Específicas – Obras Municipais e Urbanismo

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO											
N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO				
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR
3	OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência na análise dos Processos de Licenciamento	3	4	12	Implementação da declaração de Inexistência de Conflito de interesses por todos intervenientes na análise dos processos de Licenciamento					

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 9 – Controlo da Execução das Medidas Específicas – Ambiente e Serviços Operacionais – Mercado Municipal

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS											
N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO				
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR
3	MERCADO MUNICIPAL	Atribuição de espaços no mercado municipal (terrados, bancas e lojas) sem recurso a Concurso Público)	3	3	9	Cumprimento rigoroso de critérios definidos em Regulamento para a atribuição de espaços no mercado municipal.					

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 10 – Controlo da Execução das Medidas Específicas – Divisão de Administração Geral – Contabilidade e Tesouraria

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL											
N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO				
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR
1	CONTABILIDADE E TESOURARIA	Deficiente controlo de articulação entre os compromissos assumidos, as realizações (fornecimentos e faturação) e consequentemente das dotações orçamentais disponíveis.	3	3	9	Responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras estabelecidas, nomeadamente na Norma de Controlo Interno e disponibilização em tempo real de informação financeira aos serviços requisitantes					
3		Divergência entre o registo dos montantes em dívida na contabilidade e nos diversos serviços.	3	3	9	Verificação das dívidas por serviço emissor e análise com o registo contabilístico.					
						Correção dos erros detetados; Verificações trimestrais das dívidas registadas nos diversos serviços e na contabilidade.					

Legenda: **S** – Severidade; **P** – Probabilidade; **I** – Impacto; **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 11 – Controlo da Execução das Medidas Específicas – Divisão de Administração Geral – Património Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL											
N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO				
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR
5	PATRIMÓNIO MUNICIPAL	Divergência entre a existência física e a registada no património;	3	3	9	Conferências físicas periódicas, por amostragem, para verificar se os bens estão inventariados e respetiva conferência da etiquetagem dos bens					
						Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário;					
6		Transferência de bens – Movimentações sem autorização do órgão competente e consequente desaparecimento do bem.	4	3	12	Conferências físicas periódicas para averiguação da localização e estado dos bens, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras definidas na referida Norma de Controlo Interno					

Legenda: **S** – Severidade; **P** – Probabilidade; **I** – Impacto; **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 12 – Controlo da Execução das Medidas Específicas – Divisão de Administração Geral – Contratação Pública

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL											
N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO				
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR
3	CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto	3	3	9	Recurso preferencial à adjudicação por meio da adoção de procedimentos pré-contratuais concorrenciais, enquanto metodologia alinhada com os princípios consagrados no Código dos Contratos Públicos					
4		Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	3	3	9	Implementação da obrigatoriedade da informação da assunção da despesa e respetiva indicação orçamental.					

Legenda: **S** – Severidade; **P** – Probabilidade; **I** – Impacto; **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 13 – Controlo da Execução das Medidas Específicas – Divisão de Administração Geral – Recursos Humanos

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL											
N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO				
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR
2	RECURSOS HUMANOS	Utilização das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço.	3	3	9	Elaboração do Mapa de Pessoal tendo como objetivo o suprimento das necessidades efetivas e permanentes do Município, satisfazendo-as de forma adequada e reduzindo o recurso ao trabalho suplementar nos casos previstos na legislação aplicável. O mesmo se aplica às prestações de serviço.					
7		Ausência de rigor e boas práticas na contratualização de objetivos, respetivos indicadores de medida e critérios de superação , gerando avaliação de desempenho irregular e favorecendo ou prejudicando os avaliados	3	3	9	Preparação e divulgação de Manual de Apoio à Definição de Objetivos, Indicadores de Medida e Critérios de Superação					
						Divulgação, antecipada, por correio eletrónico, da data de eleição de representantes dos trabalhadores para a comissão paritária					
						Definição de regras internas de obrigatoriedade de junção, aos processos de SIADAP, das evidências que permitam aferir da justa avaliação do desempenho pelo avaliador.					
		Divulgação acerca dos meios de reclamação, de recurso e de impugnação jurisdicional do ato de homologação da avaliação.									

Legenda: **S** – Severidade; **P** – Probabilidade; **I** – Impacto; **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 14 – Controlo da Execução das Medidas Específicas – Divisão de Administração Geral – Gestão Financeira de Água

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL											
N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO				
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR
2	GESTÃO FINANCEIRA DE ÁGUA	Não encaminhamento para cobrança contenciosa de importâncias em dívida	3	4	12	Verificar o cumprimento do Protocolo celebrado com as Finanças a 15/01/2020, dado ser esta entidade que, de acordo com o Protocolo, irá realizar a cobrança contenciosa.					

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 15 – Controlo da Execução das Medidas Específicas – Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde – Eventos

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE											
N.º	ÁREA	RISCO	Impacto do Risco			MEDIDA	CONTROLO DA EXECUÇÃO				
			S	P	I		TE	PE	NE	NA	SR
1	EVENTOS	Falta de controlo na contabilização dos custos referentes aos apoios logísticos (materiais, transportes, apoio técnico ou outros) a clubes e associações.	3	4	12	Quantificar, através da contabilidade de custos, a atribuição de apoios através da criação de uma ficha única para cada evento/atividade, e respetivo envio para todas as divisões envolvidas no mesmo, sendo que estas terão de efetuar todos os custos do evento nessa ficha de atividade única.					

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

5. ANÁLISE DE RESULTADOS

5.1. Controlo da Execução das Medidas dos Riscos Transversais considerados Elevados ou máximos

As justificações que sustentam a execução das Medidas dos Riscos Transversais considerados elevados ou máximos encontram-se discriminadas no **Anexo I** do presente relatório.

Tendo como base o **Quadro n.º 6** – Controlo da Execução das Medidas Transversais, descrita no ponto **4.1**, elaborou-se a análise estatística de forma a obter-se a percentagem de execução das medidas transversais.

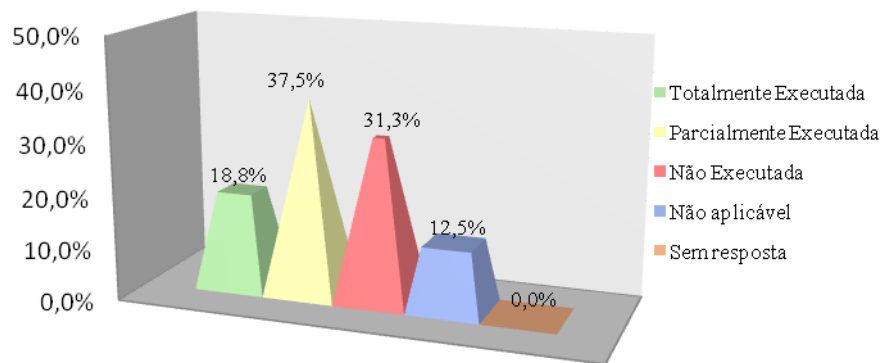
De salientar que a Versão n.º 3 do PPR, à exceção de alguns riscos, foi praticamente toda remodelada em relação à Versão n.º 2 de 2018, pelo que, neste relatório, não se irá fazer a evolução/comparação com as medidas do PPR 2018. Essa análise será realizada no relatório de abril, apenas para as medidas de impacto elevado ou máximo.

Assim, no Quadro n.º 16 e gráfico n.º 1 está o resumo da referida análise:

Quadro n.º 16 – Resumo do Controlo da Execução das Medidas de Risco elevado ou máximo em outubro de 2024

RISCOS/MEDIDAS TRANSVERSAIS					
N.º Total de Medidas	CONTROLO DA EXECUÇÃO – OUTUBRO DE 2024				
	Totalmente executada	Parcialmente executada	Não Executada	Não Aplicável	Sem resposta
16	3	6	5	2	0
Percentagem de Execução das Medidas (%)	18,8%	37,5%	31,3%	12,5%	0,0%

Gráfico n.º1- Percentagem de Execução das Medidas Transversais de Risco Elevado ou Máximo



Verifica-se que:

- A percentagem de **execução das medidas transversais** de Risco elevado ou máximo em outubro de 2024 é **18,8%**, o que corresponde a três medidas totalmente executadas das 16 definidas.
- Destas três medidas:
 - Uma medida corresponde à área do Canal de Denúncias;
 - Duas medidas referentes à área de implementação do RGPD.
- Relativamente às medidas consideradas **parcialmente executadas**:
 - Uma medida corresponde aos Contratos Programa com Clubes e Associações. Destes contratos programa, à área de Desenvolvimento Desportivo correspondem 13 Contratos Programa e estão disponíveis 12 relatórios de execução do Programa de atividades referentes a 2023. Quanto aos Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso, embora haja contrato com nove entidades em 2024, apenas foram reportados sete relatórios de execução do ano de 2023;
 - Uma medida pertencente ao Código de Conduta. Embora o documento esteja elaborado, carece de aprovação em Reunião de Câmara;
 - Uma medida relativa à Regulamentação do Canal de Denúncias. Tal como o Código de Conduta, este Regulamento está finalizado faltando a respetiva aprovação em Reunião de Câmara. Contudo, na próxima versão do PPR, a designação “Regulamentação” terá de ser alterada para “Normas”, dado que o documento será denominado “*Normas Regulamentares de Funcionamento do Canal de Denúncias*”.

- Três medidas são referentes à implementação do RGPD. Embora esteja designado o Encarregado de Proteção de Dados, a execução das medidas necessita de uma Equipa multidisciplinar de diversas áreas municipais.
- Relativamente às medidas consideradas **não executadas**:
 - Uma medida relativa à verificação da execução da despesa através de faturas, recibos e/ou relatórios quando realizada com recurso a subsídios pontuais, bem como a efetiva fiscalização no terreno da execução da mesma;
 - Duas medidas estão direcionadas para a implementação do RGPD. Tal como referido anteriormente, é necessária uma equipa que elabore um planeamento de ações a desenvolver com prazos de execução;
 - Uma medida referente à entrada de pedidos por diversas vias originando, por vezes a duplicação de processos;
 - Uma medida diz respeito ao Expediente Municipal, tendo sido referido que é necessária a definição de regras em relação a este serviço.
- Apenas foram consideradas duas medidas **não aplicáveis**:
 - Uma medida referente aos Protocolos com as Juntas de Freguesia. Embora haja evidências em que o nível de execução se encontraria no “parcialmente executada”, a medida definida no PPR para minimizar o risco não está bem elaborada. Será definida nova medida para este risco na próxima revisão do PPR.
 - Uma medida relacionada com a definição de um objetivo, no SIADAP 2, direcionada para os Chefes de Divisão, relacionada com a colaboração destes com o RCN, na resposta às medidas ao PPR.

5.1.1. Impacto da Execução das Medidas Transversais na Redução dos Riscos considerados elevados ou máximos

Os Quadros n.º 17 e n.º 18 e os Gráficos n.º 2, n.º 3 e n.º 4 representam a análise da execução das medidas transversais associadas aos Riscos considerados elevados ou máximos em outubro de 2024 e a redução do impacto do Risco.

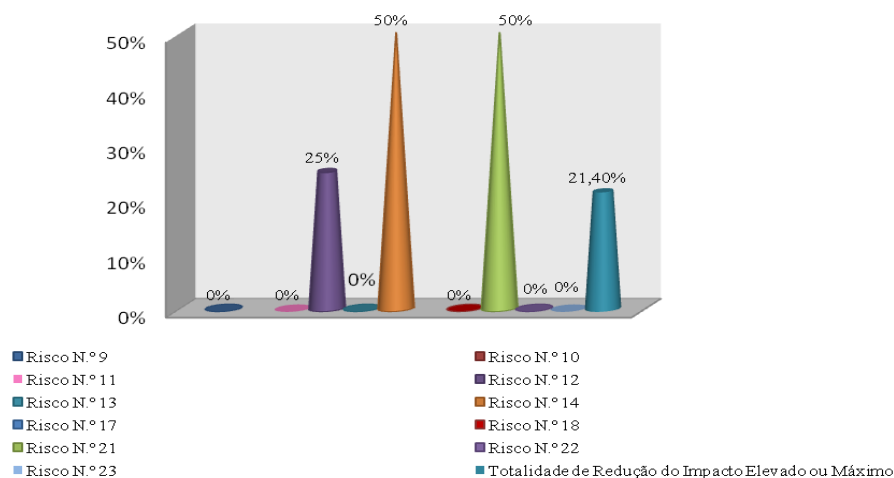
Quadro n.º 17 – Impacto do Risco – Execução das medidas Transversais dos Riscos considerados elevados ou máximos

Percentagem de Execução das medidas transversais para eliminar/reduzir os riscos identificados como elevados ou máximos e verificação do respetivo impacto			
Riscos	N.º de Medidas	N.º de Medidas executadas	Redução do Impacto Elevado
N.º 9	1	0	0,0%
N.º 10	1	(-)	-
N.º 11	1	0	0,0%
N.º 12	4	1	25%
N.º 13	1	0	0,0%
N.º 14	2	1	50%
N.º 17	1	(-)	-
N.º 18	1	0	0,0%
N.º 21	2	1	50%
N.º 22	1	0	0,0%
N.º 23	1	0	0,0%
Total	11	16*	21,4%

Legenda: (-) Medida não aplicável

*Para efeitos de cálculo geral consideram-se 14 medidas porque 2 são não aplicáveis.

Gráfico n.º 2 – Percentagem de Redução do Impacto dos Riscos considerados elevados ou máximos



Quadro n.º 18 - Execução, por ÁREAS, das medidas Transversais dos Riscos considerados elevados ou máximos

ÁREAS	N.º Medidas dos Riscos elevados ou máximos	N.º Medidas Executadas	Percentagem da Redução do Impacto do Risco
Contratos Programa e Protocolos com as Juntas de Freguesia	3	0	0,0%
Implementação do RGPD	7	2	28,6%
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	1	0	0,0%
Código de Conduta	1	0	0,0%
Canais Denúncia	2	1	50,0%
Apoio ao Município	1	0	0,0%
Expediente Municipal	1	0	0,0%

Gráfico n.º 3 - Execução das medidas, por Áreas, dos Riscos Transversais considerados Elevados ou Máximos

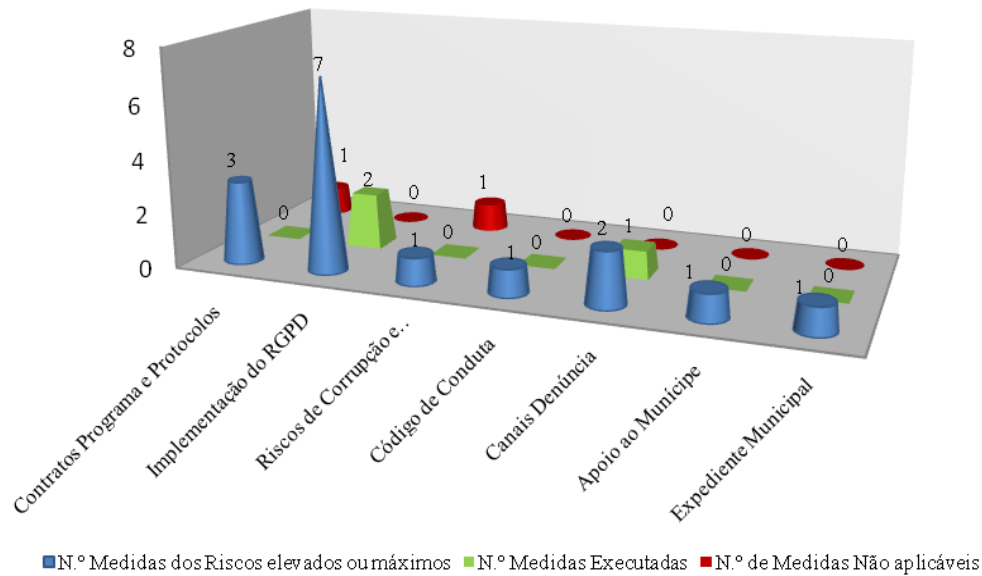
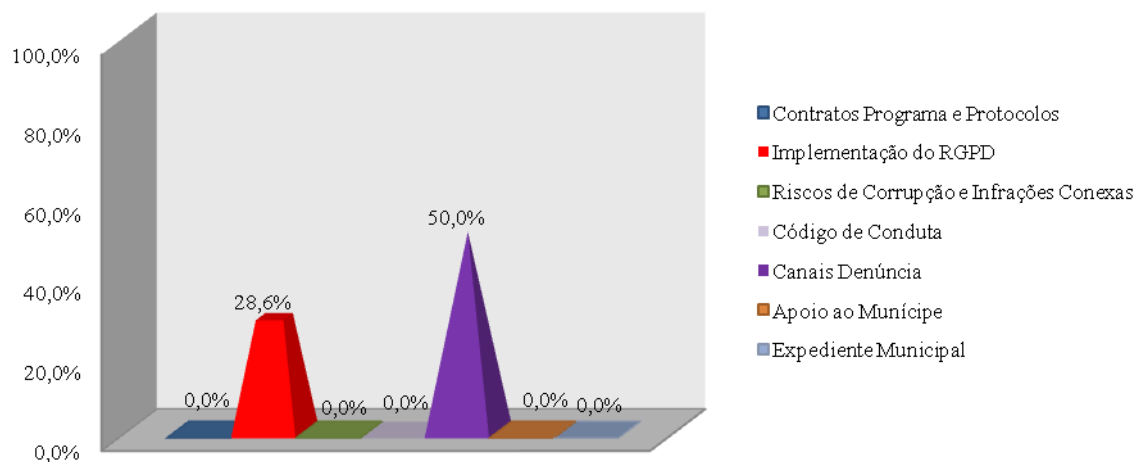


Gráfico n.º 4 - Percentagem da Redução do Impacto do Risco por Áreas



Da análise dos quadros n.º 17 e 18 e gráficos n.º 2, 3 e 4 verifica-se que:

- Os riscos identificados com impacto elevado ou máximo têm 16 medidas no total. Contudo, nesta análise, para efeitos de cálculo da percentagem da redução do impacto do risco, apenas são consideradas 14 medidas, uma vez que duas das medidas foram consideradas como não aplicáveis;
- A redução do impacto do risco das medidas transversais é apenas de 21,4%, que corresponde à execução de três medidas.

ÁREA: Canal de Denúncias:

- Esta área apresenta uma redução do impacto do Risco de 50%;
- O Risco n.º 21 acolhe duas medidas. A medida n.º 1 está parcialmente executada. A medida n.º 2 está totalmente executada.

ÁREA: Apoio ao Município:

- Esta área apresenta uma redução do impacto do Risco de 0,0%;
- A medida do Risco n.º 22 não está executada.

ÁREA: Expediente Municipal:

- Esta área apresenta uma redução do impacto do Risco de 0,0%.
- A medida do Risco n.º 23 não foi executada. Prevê-se o cumprimento até ao final do ano de 2024.

Quadro n.º 19- Impacto dos Riscos transversais elevados ou máximos a considerar na próxima versão do PPR

ÁREAS	Riscos	Impacto do Risco (Versão n.º 3 do PPR)	Impacto do Risco a considerar próxima versão do PPR
Contratos Programa e Protocolos com as Juntas de Freguesia	N.º 9		
	N.º 10		
	N.º 11		
Implementação do RGPD	N.º 12		
	N.º 13		
	N.º 14		
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	N.º 17		
Código de Conduta	N.º 18		
Canais de Denúncias	N.º 21		
Apoio ao Município	N.º 22		
Expediente Municipal	N.º 23		

Da análise do quadros n.º 19 verifica-se que:

- Decorrente da baixa taxa de redução do impacto do risco elevado ou máximo (21,4%), todos os Riscos Transversais manterão, na próxima versão do PPR, o seu impacto elevado ou máximo.
- Embora haja três medidas totalmente executadas, não é viável a redução do impacto do risco a que estão associadas, uma vez que, tais medidas estão associadas a Riscos que são constituídos por mais do que uma medida. Ora vejamos:

- Risco N.º 12 composto por quatro medidas: Uma medida totalmente executada e três medidas parcialmente executadas;
- Risco n.º 14 formado por duas medidas: Uma medida totalmente executada e uma medida não executado;
- Risco N.º 21 constituído por duas medidas: Uma Parcialmente executada e outra totalmente executada.

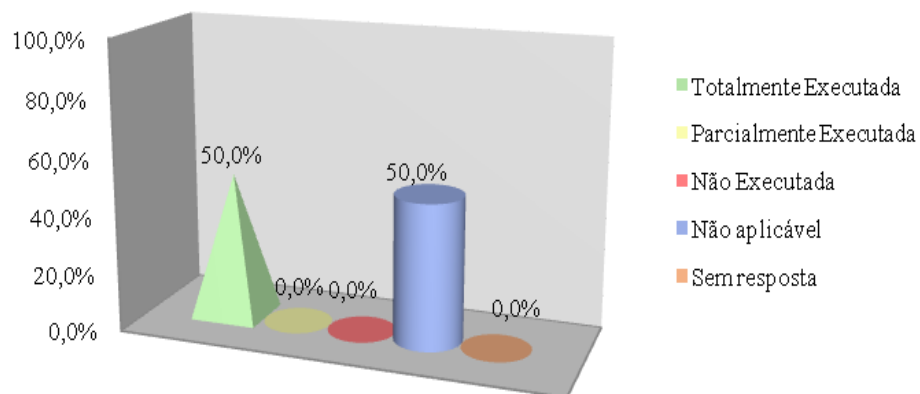
5.2. Controlo da Execução das Medidas dos Riscos Específicos considerados Elevados ou máximos

As justificações que sustentam a execução das Medidas dos Riscos Específicos considerados elevados ou máximos encontram-se discriminadas no **Anexo II** do presente relatório.

Quadro n.º 20 – Execução das Medidas Específicas de Risco elevado ou máximo em outubro de 2024 – DEASDJ – Ação Social

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE					
CONTROLO DA EXECUÇÃO – AÇÃO SOCIAL					
N.º Total de Medidas	Totalmente executada	Parcialmente executada	Não Executada	Não Aplicável	Sem resposta
2	1	0	0	1	0
Percentagem de Execução das Medidas (%)	50,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%

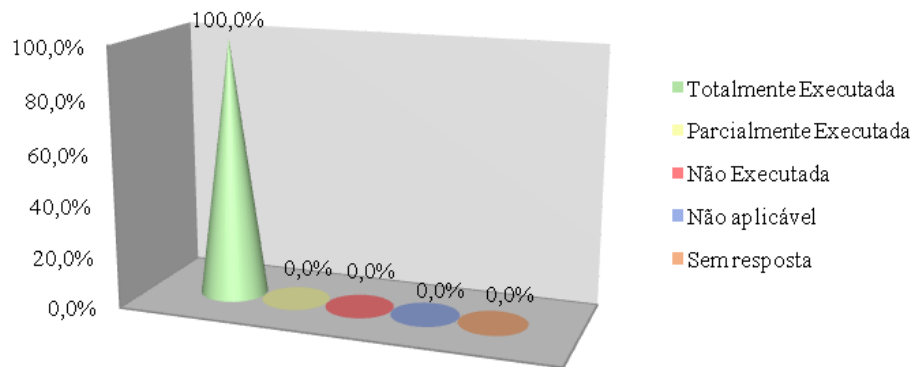
Gráfico n.º 5 - Percentagem de Execução das Medidas Específicas de Risco Elevado ou Máximo - DEASDJ- Ação Social



Quadro n.º 21 – Execução das Medidas Específicas de Risco elevado ou máximo em outubro de 2024 – DOMU - Licenciamentos

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO					
CONTROLO DA EXECUÇÃO – URBANISMO					
N.º Total de Medidas	Totalmente executada	Parcialmente executada	Não Executada	Não Aplicável	Sem resposta
1	1	0	0	0	0
Percentagem de Execução das Medidas (%)	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

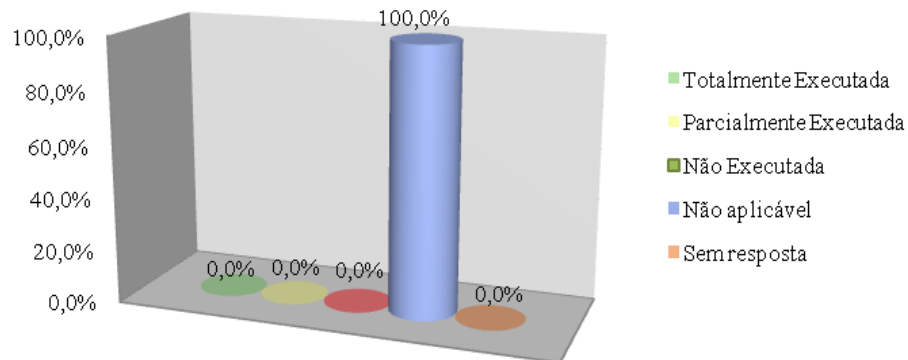
Gráfico n.º 6 – Percentagem de Execução das Medidas Específicas de Risco Elevado ou Máximo -DOMU



Quadro n.º 22 – Execução das Medidas Específicas de Risco elevado ou máximo em outubro de 2024 – DASO – Mercado Municipal

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS					
CONTROLO DA EXECUÇÃO – MERCADO MUNICIPAL					
N.º Total de Medidas	Totalmente executada	Parcialmente executada	Não Executada	Não Aplicável	Sem resposta
1	0	0	0	1	0
Percentagem de Execução das Medidas (%)	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%

Gráfico n.º 7 - Percentagem de Execução das Medidas Específicas de Risco Elevado ou Máximo -DASO



Quadro n.º 23 – Execução das Medidas Específicas de Risco elevado ou máximo em outubro de 2024 – DAG

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
CONTROLO DA EXECUÇÃO						
	N.º Total de Medidas	Totalmente executada	Parcialmente executada	Não Executada	Não Aplicável	Sem resposta
Contabilidade e Tesouraria	3	0	1	0	2	0
Percentagem de Execução das Medidas (%)		0,0%	33,3%	0,0%	66,7%	0,0%
Património Municipal	3	1	1	1	0	0
Percentagem de Execução das Medidas (%)		33,3%	33,3%	33,3%	0,0%	0,0%
Contratação Pública	2	1	1	0	0	0
Percentagem de Execução das Medidas (%)		50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Recursos Humanos	5	2	1	0	2	0
Percentagem de Execução das Medidas (%)		40,0%	20,0%	0,0%	40,0%	0,0%
Gestão Financeira de Água	1	0	0	1	0	0
Percentagem de Execução das Medidas (%)		0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
n.º Total de Execução das Medidas		4	4	2	4	0
Percentagem Total de Execução das Medidas (%)		28,6%	28,6%	14,3%	28,6%	0,0%

Gráfico n.º8- Percentagem de Execução das Medidas Específicas de Risco Elevado ou Máximo -DAG - Contabilidade e Tesouraria

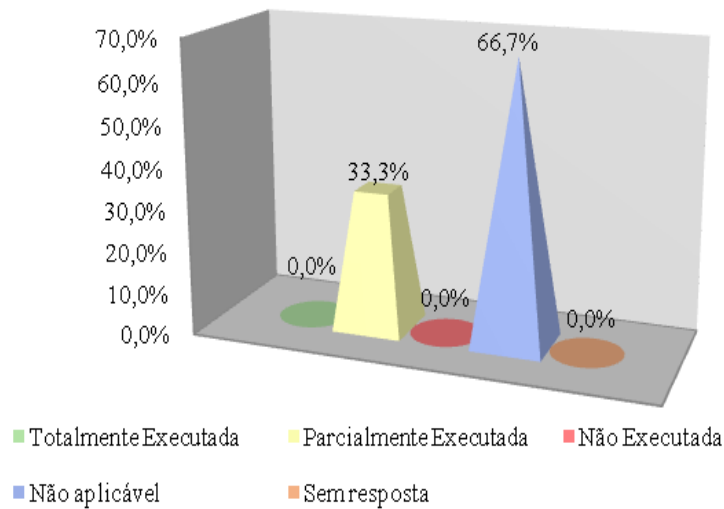


Gráfico n.º 9- Percentagem de Execução das Medidas Específicas de Risco Elevado ou Máximo -DAG - Património Municipal

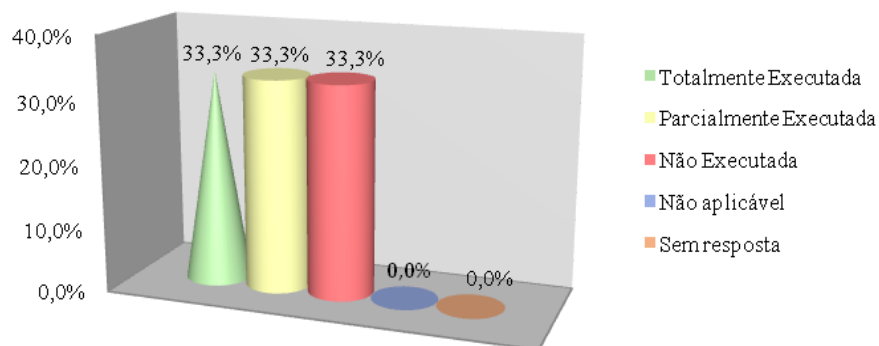


Gráfico n.º10- Percentagem de Execução das Medidas Específicas de Risco Elevado ou Máximo -DAG - Contratação Pública

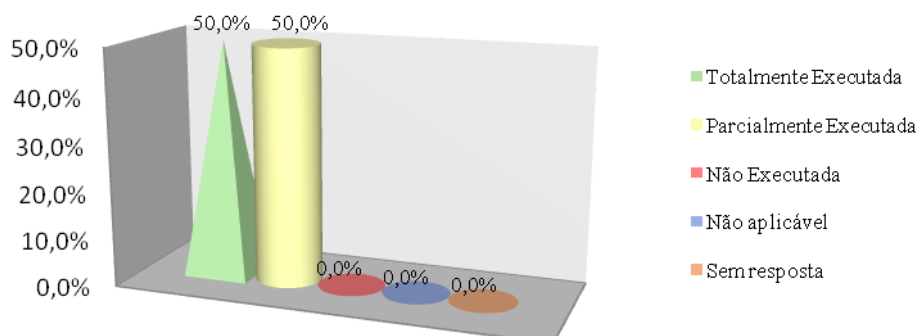


Gráfico n.º11- Percentagem de Execução das Medidas Específicas de Risco Elevado ou Máximo -DAG - Recursos Humanos

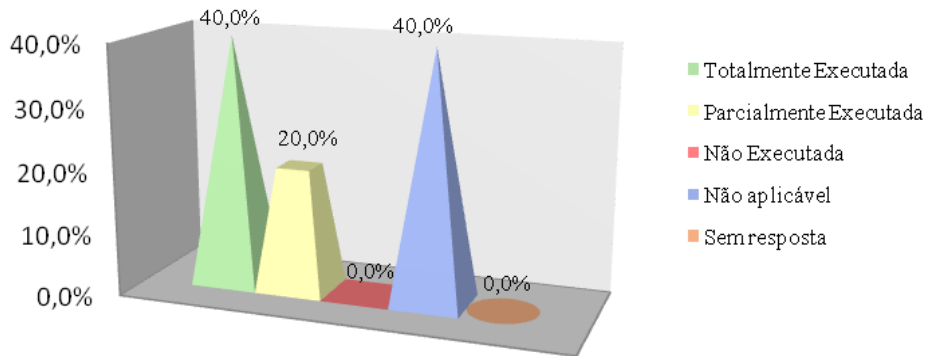


Gráfico n.º12- Percentagem de Execução das Medidas Específicas de Risco Elevado ou Máximo -DAG - Gestão Financeira de água

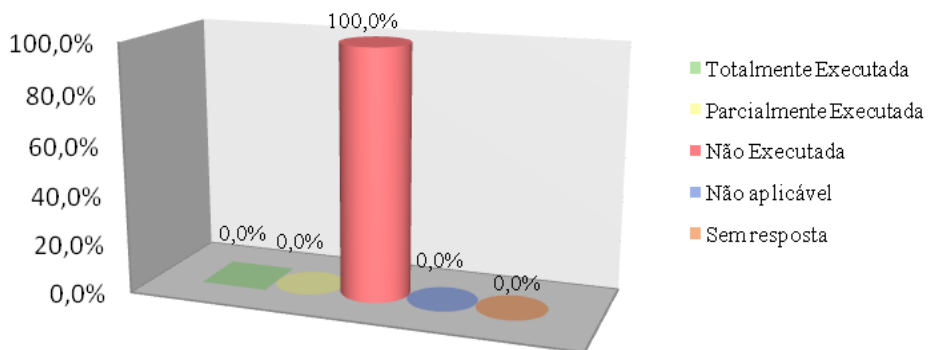
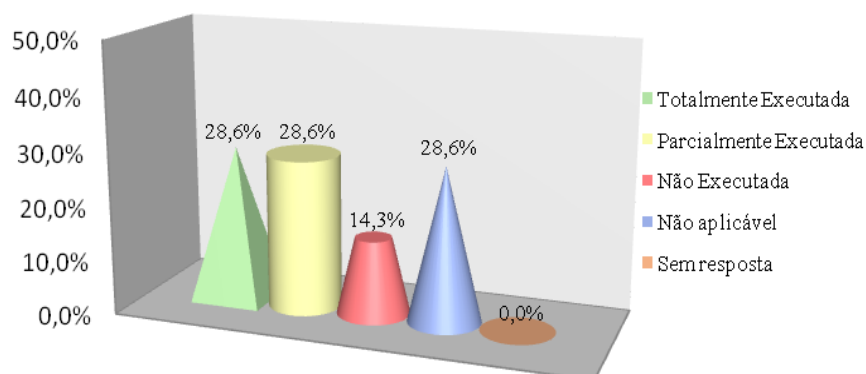


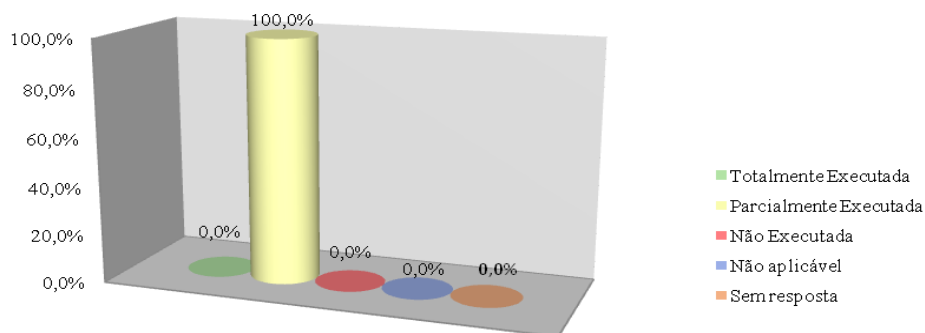
Gráfico n.º13- Percentagem de Execução das Medidas Específicas de Risco Elevado ou Máximo -DAG



Quadro n.º 24 – Execução das Medidas Específicas de Risco elevado ou máximo em outubro de 2024 – DDCTS – Eventos

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE					
CONTROLO DA EXECUÇÃO – EVENTOS					
N.º Total de Medidas	Totalmente executada	Parcialmente executada	Não Executada	Não Aplicável	Sem resposta
1	0	1	0	0	0
Percentagem de Execução das Medidas (%)	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Gráfico n.º13- Percentagem de Execução das Medidas Específicas de Risco Elevado ou Máximo -DDCTS - Eventos

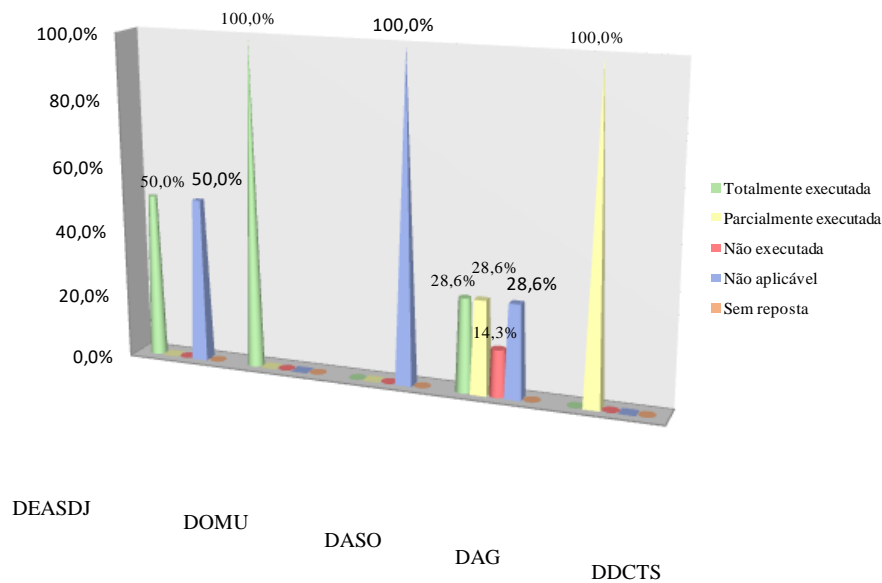


O Quadro n.º25 faz a comparação do nível de execução das medidas específicas dos Riscos considerados elevados ou máximos, por divisão.

Quadro n.º 25- Execução das medidas Específicas – comparação Divisões

Execução das Medidas Específicas – Percentagens Gerais e comparativas das Divisões					
	DEASDJ	DOMU	DASO	DAG	DDCTS
Totalmente executada	50,0%	100%		28,6%	
Parcialmente executada				28,6%	100%
Não executada				14,3%	
Não aplicável	50,0%		100%	28,6%	
Sem resposta					

Gráfico n.º14- Percentagem de Execução das Medidas Específicas por Divisão



Verifica-se que:

- A **DOMU** é a Divisão que apresenta 100% da execução das medidas consideradas de risco elevado ou máximo. Este nível de execução foi, teoricamente, mais fácil de alcançar, porque:
 - Apenas existe uma medida para verificar o cumprimento;
 - O grau de dificuldade/complexidade da execução da respetiva medida que, neste caso concreto, se prende apenas com a implementação da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses por todos os intervenientes nos processos de licenciamento.
- A **DEASDJ** apresenta uma execução de 50% das medidas consideradas de risco elevado ou máximo, porque:
 - Tem uma medida totalmente executada, referente ao cumprimento dos critérios regulamentares na atribuição de apoios sociais;
 - A medida relativa ao cumprimento dos critérios para a atribuição de habitações sociais foi considerada “não aplicável”, uma vez que em 2024 não foram atribuídas habitações sociais.
- A **DASO** apresenta uma execução de 0,0%, uma vez que a única medida considerada de risco elevado ou máximo foi considerada “não aplicável”, pois em 2024 não foram atribuídos espaços no Mercado Municipal, não se podendo averiguar o cumprimento do Regulamento.
- A **DAG** tem uma taxa de execução das medidas específicas consideradas de risco elevado ou máximo de 28,6%. Convém referir que esta Divisão é a que comporta mais riscos e medidas considerados(as) de risco elevado ou máximo, mais concretamente nove riscos e 14 medidas, distribuídos por cinco serviços.

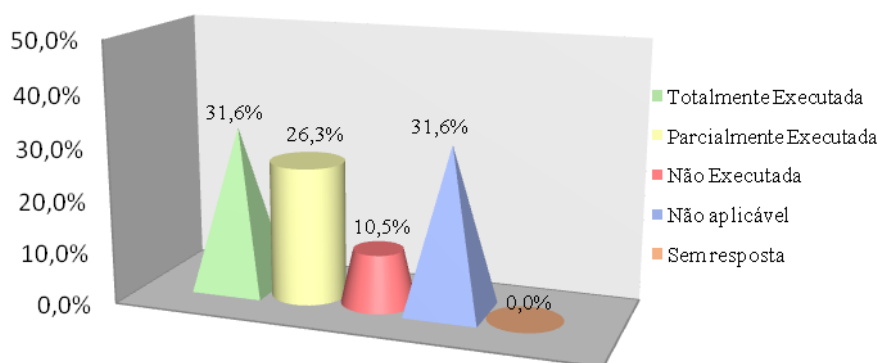
custo total para cada evento realizado. É um problema recorrente sendo escassos os recursos humanos que realizem a afetação de custos na aplicação Medidata.

O Quadro n.º 26 e o Gráfico n.º 15 demonstram a execução total das medidas dos riscos específicos considerados elevados ou máximos.

Quadro n.º 26- Execução Total das medidas Específicas

EXECUÇÃO TOTAL DAS MEDIDAS ESPECÍFICAS					
CONTROLO DA EXECUÇÃO					
N.º Total de Medidas	Totalmente executada	Parcialmente executada	Não Executada	Não Aplicável	Sem resposta
19	6	5	2	6	0
Percentagem de Execução das Medidas (%)	31,58%	26,32%	10,53%	31,5%	0,00%

Gráfico n.º15- Percentagem de Execução TOTAL das Medidas Específicas de Risco Elevado ou Máximo



De salientar que a execução total das medidas específicas de Risco elevado ou máximo é de 31,6%. Esta percentagem é relativamente baixa, mas, para tal, contribui a igual percentagem de medidas consideradas “não aplicáveis” por falta de ajustamento à realidade municipal para a qual a DAG contribui com duas medidas a serem ajustadas e duas medidas a ser retiradas na próxima versão do PPR. A DASO e a DEASDJ contribuem com duas medidas “não aplicáveis, uma medida por cada Divisão, contudo estas, não são aplicáveis por inexistência de procedimentos concursais em 2024, quer para a habitação, quer para o mercado municipal, respetivamente.

Não é possível fazer uma comparação com o ano transato, uma vez que a maioria das medidas foi alterada nesta versão do PPR, bem como o respetivo impacto.

5.2.1. Impacto da Execução das Medidas Específicas na Redução dos Riscos de impacto elevado ou máximo

A partir das medidas executadas e, tal como realizado para as medidas transversais, apresentam-se os resultados, expressos em percentagem, relativamente à execução das medidas específicas para eliminar/reduzir os riscos identificados e a sua relação com o impacto dos mesmos.

Quadro n.º 27- Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto

Percentagem de Execução das medidas específicas para eliminar/reduzir os riscos identificados como elevados ou máximos e verificação do respetivo impacto						
Divisões	Riscos	N.º de Medidas	N.º de Medidas executadas	Redução do Impacto Elevado (Total)	Redução do Impacto Elevado (Por área/divisão)	
DEASDJ	N.º 1	1	1	100%	100%	
	N.º 5	1	(-)	(-)		
	DOMU	N.º 3	1	1	100%	
	DASO	N.º 3	1	(-)	(-)	
DAG	Contabilidade e Tesouraria	N.º 1	1	(-)	(-)	0,0%
		N.º 3	2	0/(-)	0,0% (-)	
	Património Municipal	N.º 5	2	1	50%	33,33%
		N.º 6	1	0	0,0%	
	Contratação Pública	N.º 3	1	1	100%	50%
		N.º 4	1	0	0,0%	
	Recursos Humanos	N.º 2	1	1	100%	66,66%
		N.º 7	4	1/0/(-)/(-)	25%	
	Gestão Financeira de água	N.º 2	1	0	0,0%	0,0%
	DDCTS	N.º 1	1	0	0,0%	0,0%
TOTAL	14	19*	6	46,15%		

Legenda: (-) Medida não aplicável

*Para efeitos de cálculo geral consideram-se 13 medidas porque 6 são não aplicáveis.

Gráfico n.º 16 - Execução das medidas dos Riscos Transversais considerados Elevados ou Máximos, por Divisão

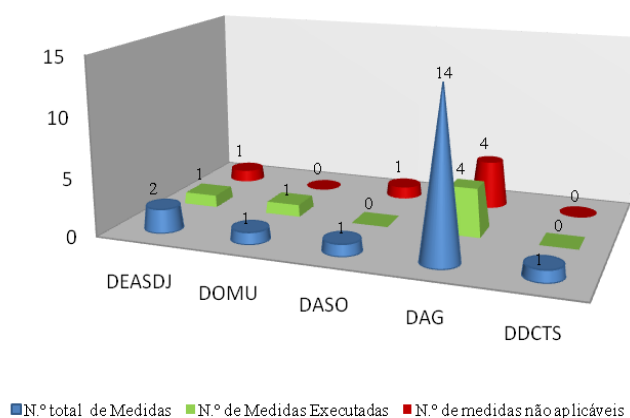


Gráfico n.º 18 - Percentagem de Redução do Impacto dos Riscos Específicos considerados elevados ou máximos por Divisão

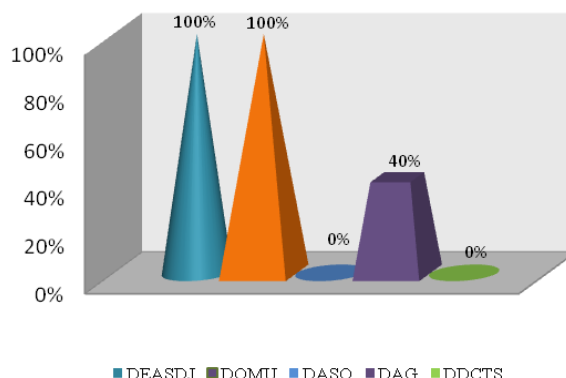
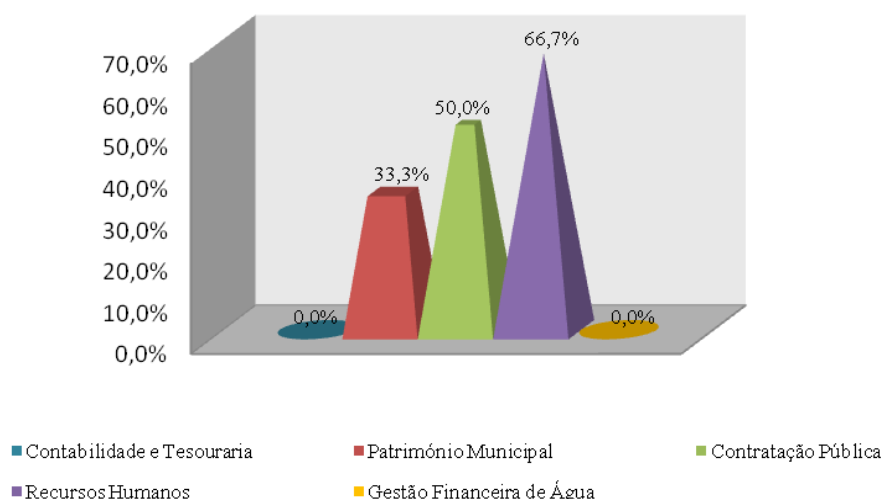


Gráfico n.º 19 - Percentagem de Redução do Impacto dos Riscos Específicos considerados elevados ou máximos por Serviço da DAG



Da análise do quadro n.º 27 e gráficos n.º 16 a n.º 18, verifica-se que:

- Os riscos identificados com impacto elevado ou máximo têm 19 medidas no total. Contudo, nesta análise, para efeitos de cálculo da percentagem da redução do impacto do risco, apenas são consideradas 13 medidas, uma vez que seis das medidas foram consideradas como não aplicáveis;
- Optou-se por fazer uma análise mais detalhada à DAG, uma vez que, esta Divisão possui riscos oriundos de diversos serviços municipais distintos. Destaca-se, igualmente, por possuir 73,68% dos riscos de impacto elevado ou máximo, ou seja, das 19 medidas totais, à DAG foram definidas 14;
- No global das medidas específicas:

Quadro n.º 28- Impacto dos Riscos Específicos a considerar na próxima versão do PPR

Divisões		Riscos	Impacto do Risco (Versão n.º 3 do PPR)	Impacto do Risco a considerar próxima versão do PPR
DEASDJ	DEASDJ	N.º 1		
		N.º 5		
	DOMU	N.º 3		
	DASO	N.º 3		
DAG	Contabilidade e Tesouraria	N.º 1		
		N.º 3		
	Património Municipal	N.º 5		
		N.º 6		
	Contratação Pública	N.º 3		
		N.º 4		
	Recursos Humanos	N.º 2		
		N.º 7		
	Gestão Financeira	N.º 2		
	DDCTS	N.º 1		

No seguimento da análise da redução do impacto dos Riscos considerados elevados ou máximos terá, na próxima versão do PPR, de se proceder à alteração dos respetivos impactos.

Analisando o Quadro n.º 28, irá proceder-se à redução do impacto de quatro riscos:

- No caso da DEASDJ será diminuído o impacto do Risco n.º 1 para “Médio”, uma vez que a respetiva medida está totalmente executada;
- A medida do Risco N.º 3 da DOMU também está totalmente executada, logo o impacto do Risco será reduzido para “Médio”;
- Relativamente à DAG:
 - No que concerne ao Serviço de Contratação Pública, o impacto do Risco n.º 3 será reduzido para “Médio”. A respetiva medida está totalmente executada;
 - Relativamente ao Risco n.º 2 do Serviço de Recursos Humanos será, igualmente, alterado o impacto para “Médio”.

anterior. Assim, não foi possível fazer a comparação da execução das medidas com a execução do ano anterior, bem como a respetiva análise de tendências;

- Como foi referido no ponto “2 – *Enquadramento*” deste Relatório, a Versão n.º 4 do PPR encontra-se em fase de preparação e deverão ser vertidas na próxima versão as propostas de alterações que decorrerem do presente documento. Assim, relativamente aos:

- **Riscos Transversais**

Quadro n.º 29- Alterações de medidas transversais na próxima versão do PPR

RISCOS TRANSVERSAIS - SUGESTÃO DE ALTERAÇÕES NA VERSÃO N.º 4 DO PPR
RISCO N.º 9 - Propõe-se dividir a medida nas duas áreas que monitorizam os Contratos-Programa, uma vez que cada uma das áreas tem Gestores do Contrato distintos. Assim, o Risco n.º 9 irá possuir duas medidas. Uma diz respeito ao Desenvolvimento Desportivo e outra Cultural, Cívico ou Religioso.
RISCO N.º 10 - Esta medida vai ser melhorada na próxima versão do PPR, uma vez que as datas-limite para a apresentação dos relatórios, bem como a minuta dos mesmos já são do conhecimento dos Presidentes de Junta de Freguesia. Será igualmente modificado o Responsável, dado que o estado de execução desta medida foi fornecido pelo Serviço de Contabilidade e não pelo Executivo, como estava previsto.
RISCO N.º 11 - Uma vez que o estado de execução desta medida foi fornecido pelo Serviço de Contabilidade, na próxima versão do PPR o responsável deverá ser alterado de “Executivo” para CDDAG.
RISCO N.º 21 - Na próxima versão do PPR, a medida n.º 1 terá de ser adaptada. A designação “Regulamentação” terá de ser alterada para “Normas”, dado que o documento será denominado “ <i>Normas Regulamentares de Funcionamento do Canal de Denúncias</i> ”.

- **Riscos Específicos**

Quadro n.º 30- Alterações de medidas específicas na próxima versão do PPR

RISCOS ESPECÍFICAS - SUGESTÃO DE ALTERAÇÕES NA VERSÃO N.º 4 DO PPR
Contabilidade e Tesouraria
RISCO N.º 1 - A medida carece de ser ajustada à realidade do Município. Deverá, assim, analisar-se a conferência dos saldos de cabimentos e compromissos constantes nas Normas de Execução Orçamental. Da mesma forma, o Risco Específico terá também de ser alterado no próximo PPR, devendo direcionar-se para os procedimentos simplificados (ajuste direto).
RISCO N.º 3 - Esta medida vai de encontro à medida n.º 1, carecendo de ser retirada no próximo PPR.

Recursos Humanos
RISCO N.º 7 - Medida 3 - Esta medida carece de ser ajustada no próximo PPR
RISCO N.º 7 - Medida 4 - Irá ponderar-se a retirada desta medida no próximo PPR, uma vez que os meios de reclamação, de recurso e de impugnação jurisdicional do ato de homologação da avaliação decorrem da Lei.
Gestão Financeira de Água
RISCO N.º 2 - A medida associada a este Risco, na próxima revisão do PPR, irá ser alargada a todas as execuções fiscais, devendo transitar para os Riscos Transversais e ser subdividida consoante o tipo de execução, bem como o responsável pela mesma.

- No que diz respeito à redução do impacto do Risco:

- **Riscos Transversais**

De acordo com a análise realizada, nenhum Risco Transversal minimiza o respetivo impacto, ou seja, todas as áreas transversais analisadas mantêm o seu Risco elevado. Embora a redução do risco na totalidade das medidas transversais seja de 21,4%, não é viável a redução do impacto do risco a que estão associadas, uma vez que, tais medidas estão associadas a Riscos que são constituídos por mais do que uma medida.

- **Riscos Específicos**

Verifica-se que a redução total do impacto do Risco elevado ou máximo é de 46,15%. Esta percentagem é “enganadora”, uma vez que dá a sensação que, praticamente, metade dos Riscos terá o seu impacto reduzido. Tal como sucede nos Riscos Transversais, a não consideração para o cálculo final das medidas “não aplicáveis” aumenta a percentagem final.

O que se afere é que, dos 14 Riscos analisados, apenas quatro Riscos reduzem o impacto de Risco elevado a médio sendo eles:

- Risco N.º 1 da DEASDJ;
- Risco N.º 3 da DOMU;
- Risco N.º 3 da Contratação Pública – DAG;
- Risco N.º 2 dos Recursos Humanos – DAG.

Igualmente, como ocorre nos Riscos Transversais, há Riscos compostos por várias medidas e o facto, de apenas uma medida estar executada não implica a Redução do impacto do Risco.

ANEXO I – RISCOS ELEVADOS OU MÁXIMOS - Medidas Transversais

Quadro n.º 31 – Execução da Medida do Risco Transversal n.º 9

RISCO TRANSVERSAL N.º 9 - Incumprimento dos critérios estabelecidos nos Contratos-Programa estabelecidos com Clubes e Associações” no que respeita à concessão de apoios e subsídios.

N.º	MEDIDA
1	Aumentar o rigor no cumprimento das regras estabelecidas nos Contratos-Programa, que determinam a atribuição de subsídios ou outro tipo de apoio (não financeiro) a clubes e associações, devendo o Gestor do Contrato monitorizar a execução das cláusulas do respetivo contrato de forma a verificar o cumprimento de ambas as partes.

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ

UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DAG – Divisão de Administração Geral	-----	Elisabete Silva	22/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO TRANSVERSAL N.º 9 DO PPR

Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
9	1	Os Contratos-Programa dividem-se em duas áreas: Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso. Estes Contratos-Programa são realizados mediante o cumprimento de determinados requisitos, nomeadamente a apresentação dos relatórios finais sobre a execução dos mesmos, relativos ao ano anterior. Desta forma, no ano de 2024, foram assinados 13 Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e nove Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso. Devido ao elevado número de faturas associadas ao relatório de execução do Clube de Ténis de Mirandela, não se conseguem enviar as mesmas em ficheiro digital, pelo que estão disponíveis no Serviço de Desporto para consulta. Na próxima versão do PRR esta medida irá ser ajustada.		X				Elisabete Silva	<p>Anexo 1: Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e respetivos relatórios;</p> <p>Anexo 2: Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso e respetivos relatórios.</p>

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 32 – Execução da Medida do Risco Transversal n.º 10

RISCO TRANSVERSAL N.º 10 - Pagamentos de subsídios e/ou apoios ao Abrigo dos Protocolos celebrado com as Juntas de Freguesia sem cumprimento integral das obrigações contratuais, com especial destaque para a apresentação dos relatórios semestrais.

N.º	MEDIDA
1	Estabelecer data-limite para apresentação do relatório, bem como a minuta de apresentação do mesmo.

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ

UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
Executivo	-----	Executivo	29/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO TRANSVERSAL N.º 10 DO PPR

Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
10	1	<p>A Câmara Municipal de Mirandela só efetua o pagamento do segundo semestre do ano corrente, após as Juntas de Freguesia apresentarem os relatórios de execução do protocolo relativos ao segundo semestre do ano anterior.</p> <p>Esta medida vai ser melhorada na próxima versão do PPR, uma vez que as datas-limite para a apresentação dos relatórios já são do conhecimento dos Presidentes de Junta de Freguesia. Desta forma, o nível de execução desta medida tem que ser considerado “Não Aplicável”, devendo a responsabilidade da execução da próxima medida ser do Serviço de Contabilidade.</p>				X		Executivo	<p align="center">Anexo 3: Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesias e respetivos relatórios.</p>

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 33 – Execução da Medida do Risco Transversal n.º 11

RISCO TRANSVERSAL N.º 11 - Atribuição de subsídios pontuais sem verificação da realização das despesas propostas.				
N.º	MEDIDA			
1	Exigência dos respetivos comprovativos – faturas/ recibos/ relatórios que justifiquem as despesas.			
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ				
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE:		SERVIÇO:	RESPONSÁVEL	DATA
Executivo		-----	Executivo	29/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO TRANSVERSAL N.º 11 DO PPR									
Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
11	1	A confirmação da realização das despesas não é realizada conforme os Pontos 6 a 12 do Artigo 26.º das Grandes Opções do Plano 2024 e do Artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Coletividades Sem Fins Lucrativos do Município de Mirandela. O Gestor do Pedido deveria efetuar as respetivas diligências para comprovar a realização da despesa. Embora esta medida seja da responsabilidade do Executivo, a resposta foi fornecida pelo Serviço de Contabilidade.			X			Executivo	

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 34 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º 12

RISCO TRANSVERSAL N.º 12 - Morosidade no processo de implementação do Regulamento de Proteção de Dados.			
N.º	MEDIDAS		
1	Implementação dos pressupostos definidos no Regulamento do Município de Mirandela.		
2	Nomeação formal do Encarregado de Proteção de Dados (EPD).		
3	Criação da Política de Proteção de Dados Pessoais do Município de Mirandela e respetiva divulgação interna e externa.		
4	Realização de ações de formação, a todos os trabalhadores, sobre a temática de proteção de dados pessoais, de acordo com a sua área funcional.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
-----	EPD – Encarregado de Proteção de Dados	Eurico Carrapatoso	14/10/2024
Executivo	-----	Executivo	29/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 12 DO PPR									
Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
12	1	Embora não haja Regulamento, temos disponível um manual de procedimentos. Alguns itens já estão a ser executados, tais como: Acessos a bases de dados e sistema de Recursos Humanos. Estão parcialmente executados: Ações de Formação e a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Município de Mirandela, disponível no <i>site</i> do Município.		X				Eurico Carrapatoso	Anexos das medidas abaixo indicadas.
	2	O Encarregado de Proteção de Dados foi designado em 16 de maio de 2024, conforme consta na Certidão da Deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal, em anexo.	X					Executivo	Anexo 4: Certidão da Deliberação da Reunião de Câmara de 16/05/2024.

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 12 DO PPR									
Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
	3	<p>A Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Município de Mirandela encontra-se divulgada externamente na página do Município, no seguinte link: https://www.cm-mirandela.pt/pages/2138</p> <p>É necessário fazer a divulgação interna, através de <i>e-mail</i>. Para tal, deverá ser criado um documento oficial. Prevê-se a divulgação no espaço de um mês.</p>		X				Eurico Carrapatoso	
	4	<p>No ano 2023, foi ministrada uma Ação de Formação/Sessão de Divulgação e Sensibilização para a Implementação do Regime Geral de Proteção de Dados aos trabalhadores do Município.</p> <p>Em 2024, foi realizada, a 30 e 31 de outubro, uma Ação de Formação Interna de carácter transversal, com a duração de 14 horas, denominada “Transparência Administrativa e Regime Geral de Proteção de Dados”.</p> <p>Contudo, esta temática deverá ser incluída no próximo Plano de Formação de 2025 e ser promovida por Divisão/Categorias Profissionais.</p>		X					<p>Anexo 5: Listagem de presenças e Exemplo de Declaração de Tomada de Conhecimento.</p> <p>Divulgação da Listagem de Formandos para frequência da Ação de Formação realizada nos dias 30 e 31 de outubro.</p>

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 35 – Execução da Medida do Risco Transversal n.º 13

RISCO TRANSVERSAL N.º 13 - Violação das normas e princípios aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.			
N.º	MEDIDA		
1	Minimização da recolha de dados pessoais nos formulários disponibilizados (alteração dos impressos de Recursos Humanos, Ação Social, entre outros).		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
-----	EPD – Encarregado de Proteção de Dados	Eurico Carrapatoso	14/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO TRANSVERSAL N.º 13 DO PPR									
Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
13	1	Durante o ano de 2025, o EPD terá de analisar em conjunto com os responsáveis dos serviços e com o Serviço de Gestão Integrada, os impressos que contenham dados pessoais.			X			Eurico Carrapatoso	

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 36 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º 14

RISCO TRANSVERSAL N.º 14 - Recolha, tratamento e conservação abusivos de dados pessoais dos trabalhadores e/ou dos seus familiares.			
N.º	MEDIDAS		
1	Definir orientações para reestruturação dos processos individuais dos/as trabalhadores/as, de acordo com o RGPD.		
2	Garantir a limitação de acessos às pastas partilhadas, bases de dados e sistema de RH.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
-----	EPD – Encarregado de Proteção de Dados	Eurico Carrapatoso	14/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 14 DO PPR									
Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
14	1	O EPD terá de reunir com o Serviço de Recursos Humanos e difundir as respetivas orientações de acordo com o Regulamento.			X			Eurico Carrapatoso	Anexo 6: PS.05_IT.01_IMP.01 Registo/Alteração de Permissões de Acessos aos Sistemas de Informação. Exemplo de impresso preenchido.
	2	Os acessos apenas são permitidos aos trabalhadores que diretamente se relacionam com o serviço em causa. Para tal, é preenchido o formulário que se anexa.	X						

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 37 – Execução da Medida do Risco Transversal n.º 17

RISCO TRANSVERSAL N.º 17 - Não cumprimento do prazo de envio do Relatório de Execução do PPR, à entidade competente, por inexistência de resposta, por parte dos responsáveis pela implementação das medidas.									
N.º	MEDIDA								
1	Definir como objetivo do SIADAP a colaboração com o RCN na resposta às medidas do PPR, de forma a que os relatórios de execução sejam enviados em tempo útil.								
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ									
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE		SERVIÇO	RESPONSÁVEL			DATA			
Executivo		-----	Executivo			29/10/2024			
CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO TRANSVERSAL N.º 17 DO PPR									
Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
17	1	Os responsáveis pela implementação das medidas do PPR são, maioritariamente, os Chefes de Divisão. A estes deverá ser definido um objetivo no SIADAP 2 de cooperação com o RCN nas respostas à execução das medidas. Esta medida foi considerada “Não Aplicável”, uma vez que o relatório intercalar foi realizado em outubro de 2024 e os objetivos referentes ao biénio 2023/2024 foram fixados no início de 2023. Assim, esta medida será implementada no novo ciclo avaliativo de 2025.				X		Executivo	

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 38 – Execução da Medida do Risco Transversal n.º 18

RISCO TRANSVERSAL N.º 18 - Código de Conduta desatualizado face à realidade municipal.			
N.º	MEDIDA		
1	Revisão do Código de Conduta.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
-----	RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo	Agostinho Beça	22/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO TRANSVERSAL N.º 18 DO PPR									
Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
18	1	O Código de Conduta do Município de Mirandela está finalizado e será presente à próxima Reunião de Câmara, para aprovação.		X				Agostinho Beça	

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 39 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º 21

RISCO TRANSVERSAL N.º 21 - Funcionamento deficiente dos canais de denúncia interna ou externa.			
N.º	MEDIDA		
1	Regulamentação dos canais de denúncia interna e externa.		
2	Controlo e acompanhamento na receção, análise e encaminhamento das denúncias.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
-----	RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo	Agostinho Beça	22/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 21 DO PPR									
Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
21	1	O documento que regulamenta o Canal de Denúncias está finalizado e será presente à próxima Reunião de Câmara, para aprovação.		X				Agostinho Beça	Anexo7: Relatório Anual do Canal de Denúncias do Município de Mirandela do ano 2023 e Relatórios Mensais.
	2	Em 28 de março de 2024, foi enviado o Relatório Anual do Canal de Denúncias do Município de Mirandela, relativo ao ano 2023, para a Assembleia da República. Contudo, a 28 de maio de 2024, foi publicada a Recomendação n.º 7/2024, do MENAC, com a obrigatoriedade do envio dos relatórios mensais, estando os mesmos a ser remetidos, conforme se pode verificar nos anexos desta medida.	X						

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 40 – Execução da Medida do Risco Transversal n.º 22

RISCO TRANSVERSAL N.º 22 - Tramitação de pedidos por diversas vias, nomeadamente através de *e-mail*, originando a duplicação de processos no atendimento.

N.º	MEDIDA
1	Os processos devem dar entrada, exclusivamente, pelo GAM, serviço de atendimento <i>online</i> e CTT, para que exista apenas um recetor dos pedidos e, os mesmos, sejam registados na plataforma de atendimento MEDIDATA.

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ

UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
Executivo	-----	Executivo	

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO TRANSVERSAL N.º 22 DO PPR

Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
22	1	Esta medida está “Não Executada”. Foi verificado que o mesmo pedido deu entrada em setembro e em outubro de 2024. Este problema só ficará resolvido após o cancelamento, para o exterior, dos <i>e-mails</i> internos, ou seja, devem ser limitados os acessos ao público. Como opção, os membros do Executivo deveriam responder ao pedido indicando um canal alternativo (atendimento <i>online</i>).			X			Executivo	

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 41 – Execução da Medida do Risco Transversal n.º 23

RISCO TRANSVERSAL N.º 23 - Entrega de correio a título pessoal juntamente com a correspondência municipal.			
N.º	MEDIDA		
1	Elaborar um procedimento/instrução de trabalho, de cumprimento obrigatório, que regule a tramitação da correspondência.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DAG – Divisão de Administração Geral	Expediente	Elisabete Silva	17/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO TRANSVERSAL N.º 23 DO PPR									
Risco	Medida	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
			TE	PE	NE	NA	SR		
23	1	Será traçado, até ao final do ano, um circuito que regule a tramitação da correspondência.			X			Elisabete Silva	

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

ANEXO II – RISCOS ELEVADOS OU MÁXIMOS - Medidas Específicas

Quadro n.º 42 – Execução da Medida Específica do Risco n.º 1 – Ação Social - Apoios Sociais

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE – AÇÃO SOCIAL - APOIOS SOCIAIS			
RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Existência de favoritismo/discriminação injustificado(a) a um determinado beneficiário.			
N.º	MEDIDA		
1	Cumprimento rigoroso dos critérios para a atribuição de apoios sociais, de acordo com o estipulado no regulamento municipal do plano de emergência social do concelho de Mirandela e no regulamento dos apoios económicos do município de Mirandela.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE		SERVIÇO	RESPONSÁVEL
DEASDJ - Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude		Ação Social - Apoios Sociais	Madalena Ferreira
DATA			
17/10/2024			

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO ESPECÍFICO N.º 1 DA AÇÃO SOCIAL - APOIOS SOCIAIS								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	São cumpridos, rigorosamente, os critérios para a atribuição de apoios sociais. Quando é ultrapassado o rendimento <i>per capita</i> estipulado nos Regulamentos, o pedido é indeferido.	X					Madalena Ferreira	

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 43 – Execução da Medida Específica do Risco n.º 5 – Ação Social - Habitação

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE – AÇÃO SOCIAL - HABITAÇÃO				
RISCO ESPECÍFICO N.º 5: Atribuição de casas de habitação social sem recurso a concurso público.				
N.º	MEDIDA			
1	Cumprimento rigoroso de critérios para a atribuição das habitações municipais, de acordo com a legislação em vigor, bem como com o estipulado no Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela.			
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ				
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE		SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DEASDJ - Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude		Ação Social - Habitação	Madalena Ferreiro	17/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO ESPECÍFICO N.º 5 DA AÇÃO SOCIAL - HABITAÇÃO								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	Em 2024, não foram atribuídas habitações municipais.				X		Madalena Ferreiro	

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 44 – Execução da Medida Específica do Risco n.º 3 – Licenciamento

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO – LICENCIAMENTO				
RISCO ESPECÍFICO N.º 3: Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência na análise dos Processos de Licenciamento.				
N.º	MEDIDA			
1	Implementação da declaração de Inexistência de Conflito de interesses por todos intervenientes na análise dos processos de Licenciamento.			
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ				
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE		SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DOMU – Divisão de Obras Municipais e Urbanismo		Licenciamento	Rui Fernandes	23/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO ESPECÍFICO N.º 3 DO LICENCIAMENTO								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	<p>Foi divulgada pelos serviços, a 19 de agosto, a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses, para ser utilizado nas diferentes situações em que se verifique necessidade. Contudo, veio agora a Portaria n.º 242/2024/1, de 4 de outubro (que também se junta) alterar a data de entrada em vigor da Portaria referida em primeiro lugar (180 dias - até ao dia 10 de fevereiro de 2020).</p> <p>O Serviço de Licenciamento tem vindo, desde agosto, a preencher a referida declaração, conforme anexo.</p>	X					Rui Fernandes	<p>Anexo 8: Divulgação das referidas Portarias.</p> <p>Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses.</p>

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 45 – Execução da Medida Específica do Risco n.º 3 – Ambiente – Mercado Municipal

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS – AMBIENTE – MERCADO MUNICIPAL				
RISCO ESPECÍFICO N.º 3: Atribuição de espaços no mercado municipal (terrados, bancas e lojas) sem recurso a Concurso Público.				
N.º	MEDIDA			
1	Cumprimento rigoroso de critérios definidos em Regulamento para a atribuição de espaços no mercado municipal.			
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ				
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE		SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DASO – Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais		Ambiente – Mercado Municipal	Luís Vinhais	17/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO ESPECÍFICO N.º 3 DO AMBIENTE – MERCADO MUNICIPAL								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	Em 2024, não foram atribuídos espaços Mercado Municipal.				X		Luís Vinhais	

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 46 – Execução da Medida Específica do Risco n.º 1 - Contabilidade

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - CONTABILIDADE			
RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Deficiente controlo de articulação entre os compromissos assumidos, as realizações (fornecimentos e faturação) e consequentemente das dotações orçamentais disponíveis.			
N.º	MEDIDA		
1	Responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras estabelecidas, nomeadamente na Norma de Controlo Interno e disponibilização em tempo real de informação financeira aos serviços requisitantes.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE		SERVIÇO	RESPONSÁVEL
DAG – Divisão de Administração Geral		Contabilidade	Elisabete Silva
DATA			
22/10/2024			

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO ESPECÍFICO N.º 1 DA CONTABILIDADE								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	Esta medida tem de ser considerada “Não Aplicável”, uma vez que carece de ser ajustada à realidade do Município. Deverá, assim, analisar-se a conferência dos saldos de cabimentos e compromissos constantes nas Normas de Execução Orçamental. Da mesma forma, o Risco Específico terá também de ser alterado no próximo PPR, devendo direcionar-se para os procedimentos simplificados (ajuste direto).				X		Elisabete Silva	

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 47 – Execução das Medidas Específicas do Risco n.º 3 - Contabilidade

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - CONTABILIDADE				
RISCO ESPECÍFICO N.º 3: Divergência entre o registo dos montantes em dívida na contabilidade e nos diversos serviços.				
N.º	MEDIDAS			
1	Verificação das dívidas por serviço emissor e análise com o registo contabilístico.			
2	Correção dos erros detetados; Verificações trimestrais das dívidas registadas nos diversos serviços e na contabilidade.			
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ				
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE		SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DAG – Divisão de Administração Geral		Contabilidade	Elisabete Silva	22/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 3 DA CONTABILIDADE								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	Esta medida está “Parcialmente Executada”, uma vez que a dívida é controlada nos seguintes serviços: Rendas, Residência de Estudantes, Central de Camionagem, Mercado Municipal, Concessões e Zona Industrial (CACE). Apenas se exclui o serviço de refeições escolares. Contudo, está prevista a aquisição de uma plataforma que permita a integração do sistema informático do Agrupamento de Escolas com o do Município.		X				Elisabete Silva	
2	Esta medida é considerada “Não Aplicável”, uma vez que vai de encontro à medida n.º 1, carecendo de ser retirada no próximo PPR.				X		Elisabete Silva	

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 48 – Execução das Medidas Específicas do Risco n.º 5 – Património Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – PATRIMÓNIO MUNICIPAL			
RISCO ESPECÍFICO N.º 5: Divergência entre a existência física e a registada no património.			
N.º	MEDIDAS		
1	Conferências físicas periódicas, por amostragem, para verificar se os bens estão inventariados e respetiva conferência da etiquetagem dos bens.		
2	Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DAG – Divisão de Administração Geral	Património Municipal	Elisabete Silva	22/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 5 DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	Esta medida está “Parcialmente Executada”, tendo sido feitas conferências físicas periódicas até março 2024. Desde aí, verifica-se insuficiência de recursos humanos, agravada pela reforma de uma trabalhadora, que procedam à amostragem por edifícios. No entanto, este serviço poderá ser dotado de novos elementos que colmatem a falha detetada.		X				Elisabete Silva	Anexo 9: Indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade do Património Municipal.
2	É feita a conferência trimestralmente. Os dados são comprovados através dos indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade.	X						

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 49 – Execução da Medida Específica do Risco n.º 6 – Património Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – PATRIMÓNIO MUNICIPAL			
RISCO ESPECÍFICO N.º 6: Transferência de bens – Movimentações sem autorização do órgão competente e consequente desaparecimento do bem.			
N.º	MEDIDA		
1	Conferências físicas periódicas para averiguação da localização e estado dos bens, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras definidas na referida Norma de Controlo Interno.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE		SERVIÇO	RESPONSÁVEL
DAG – Divisão de Administração Geral		Património Municipal	Elisabete Silva
DATA			
22/10/2024			

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO ESPECÍFICO N.º 6 DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	Os trabalhadores não cumprem com o reporte quando há mudança de material/edifício. Deverá ser enviado <i>e-mail</i> com sensibilização aos trabalhadores, de forma a que seja cumprida esta obrigatoriedade.			X			Elisabete Silva	

Legenda: **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 50 – Execução da Medida Específica do Risco n.º 4 – Contratação Pública

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - CONTRATAÇÃO PÚBLICA			
RISCO ESPECÍFICO N.º 4: Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.			
N.º	MEDIDA		
1	Implementação da obrigatoriedade da informação da assunção da despesa e respetiva indicação orçamental.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DAG – Divisão de Administração Geral	Contratação Pública	Elisabete Silva	22/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO ESPECÍFICO N.º 4 DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	Melhorou-se o procedimento. Contudo, por vezes surgem situações urgentes e pontuais em que é necessário dar seguimento.		X				Elisabete Silva	

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 51 – Execução da Medida Específica do Risco n.º 3 – Contratação Pública

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - CONTRATAÇÃO PÚBLICA				
RISCO ESPECÍFICO N.º 3: Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto.				
N.º	MEDIDA			
1	Recurso preferencial à adjudicação por meio da adoção de procedimentos pré-contratuais concorrenciais, enquanto metodologia alinhada com os princípios consagrados no Código dos Contratos Públicos.			
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ				
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE		SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DAG – Divisão de Administração Geral		Contratação Pública	Elisabete Silva	22/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO ESPECÍFICO N.º 3 DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	O recurso a ajustes diretos têm vindo a diminuir, recorrendo-se com mais frequência à consulta prévia e concurso público. Neste sentido, os serviços municipais, têm realizado apenas um caderno de encargos para vários procedimentos.	X					Elisabete Silva	

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 52 – Execução da Medida Específica do Risco n.º 2 – Recursos Humanos

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – RECURSOS HUMANOS			
RISCO ESPECÍFICO N.º 2: Utilização das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço.			
N.º	MEDIDA		
1	Elaboração do Mapa de Pessoal tendo como objetivo o suprimento das necessidades efetivas e permanentes do Município, satisfazendo-as de forma adequada e reduzindo o recurso ao trabalho suplementar nos casos previstos na legislação aplicável. O mesmo se aplica às prestações de serviço.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DAG – Divisão de Administração Geral	Recursos Humanos	Elisabete Silva	22/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO ESPECÍFICO N.º 2 DOS RECURSOS HUMANOS								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	Com a entrada de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Município, tem-se reduzido o recurso às prestações de serviços. Estas apenas têm ocorrido no âmbito de projetos financiados. Os procedimentos concursais concluídos encontram-se no seguinte link: https://recrutamento.cm-mirandela.pt/concursos-disponiveis .	X					Elisabete Silva	

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 53 – Execução das Medidas Específicas do Risco n.º 7 – Recursos Humanos

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – RECURSOS HUMANOS			
RISCO ESPECÍFICO N.º 7: Ausência de rigor e boas práticas na contratualização de objetivos, respetivos indicadores de medida e critérios de superação , gerando avaliação de desempenho irregular e favorecendo ou prejudicando os avaliados.			
N.º	MEDIDAS		
1	Preparação e divulgação de Manual de Apoio à Definição de Objetivos, Indicadores de Medida e Critérios de Superação .		
2	Divulgação, antecipada, por correio eletrónico, da data de eleição de representantes dos trabalhadores para a comissão paritária.		
3	Definição de regras internas de obrigatoriedade de junção, aos processos de SIADAP, das evidências que permitam aferir da justa avaliação do desempenho pelo avaliador.		
4	Divulgação acerca dos meios de reclamação, de recurso e de impugnação jurisdicional do ato de homologação da avaliação.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
-----	RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo	Agostinho Beça	22/10/2024
DAG – Divisão de Administração Geral	Recursos Humanos	Elisabete Silva	22/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 7 DOS RECURSOS HUMANOS								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	O Manual de Apoio à Definição de Objetivos, Indicadores de Medida e Critérios de Superação - SIADAP3, foi divulgado a 25 de outubro de 2024, por todos os trabalhadores do Município.	X					Agostinho Beça	Anexo 10: Divulgação do Manual e Manual.
2	A eleição de representantes dos trabalhadores para a comissão paritária vai ser realizada no final do mês de novembro.		X				Elisabete Silva	

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 7 DOS RECURSOS HUMANOS								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
3	Esta medida carece de ser ajustada no próximo PPR.				X			
4	Deve ser dada formação aos trabalhadores, uma vez que os meios de reclamação, de recurso e de impugnação jurisdicional do ato de homologação da avaliação decorrem da Lei. No entanto, irá ponderar-se a retirada desta medida no próximo PPR.				X			

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 54 – Execução da Medida Específica do Risco n.º 2 – Gestão Financeira de Água

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GESTÃO FINANCEIRA DE ÁGUA			
RISCO ESPECÍFICO N.º 2: Não encaminhamento para cobrança contenciosa de importâncias em dívida.			
N.º	MEDIDA		
1	Verificar o cumprimento do Protocolo celebrado com as Finanças a 15/01/2020, dado ser esta entidade que, de acordo com o Protocolo, irá realizar a cobrança contenciosa.		
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ			
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE	SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DAG – Divisão de Administração Geral	Gestão Financeira de Água	Elisabete Silva	22/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO ESPECÍFICO N.º 2 DA GESTÃO FINANCEIRA DE ÁGUA								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	Embora já tenha sido dado seguimento a Ações de Formação para implementação do Protocolo de Cooperação entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Mirandela e à Nomeação da Equipa Responsável pelas Execuções Fiscais, a cobrança contenciosa ainda não se iniciou. Esta medida, na próxima revisão do PPR, irá ser alargada a todas as execuções fiscais.			X			Elisabete Silva	Anexo 11: Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira. Despacho de Nomeação da Equipa Responsável pelas Execuções Fiscais.

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 55 – Execução da Medida Específica do Risco n.º 1 – Eventos

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE – EVENTOS				
RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Falta de controlo na contabilização dos custos referentes aos apoios logísticos (materiais, transportes, apoio técnico ou outros) a clubes e associações.				
N.º	MEDIDA			
1	Quantificar, através da contabilidade de custos, a atribuição de apoios através da criação de uma ficha única para cada evento/atividade, e respetivo envio para todas as divisões envolvidas no mesmo, sendo que estas terão de efetuar todos os custos do evento nessa ficha de atividade única.			
RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ				
UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE		SERVIÇO	RESPONSÁVEL	DATA
DDCTS – Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde		Eventos	Margarida Duque	23/10/2024

CONTROLO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DA MEDIDA DO RISCO ESPECÍFICO N.º 1 DOS EVENTOS								
N.º	Justificação	Nível de execução					Responsável	Evidência
		TE	PE	NE	NA	SR		
1	São abertas fichas de atividades para cada evento. No entanto, não têm sido aferidos todos os custos, como por exemplo: deslocações e mão-de-obra.		X				Margarida Duque	

Legenda: TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta